

LEI Nº 611, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 287

Dispõe sobre a denominação do centro comunitário estadual localizado na Vila Guaraci, em Gurupi, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado Centro Comunitário Ascânio Rogério Filho, o centro comunitário estadual localizado na Vila Guaraci, em Gurupi/TO.

Art. 2º. Referida denominação será gravada, com destaque no frontispício do prédio que sedia o órgão a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 1993, 172º da Independência, 105 da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado